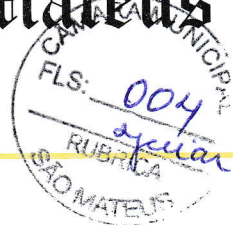


Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº 002/2012

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL AMADEU BOROTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por seus membros, no uso de suas prerrogativas, com base no que dispõe a Resolução nº 003/2009, Regimento Interno e o Artigo 103 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal de São Mateus **AMADEU BOROTO**, licença sem vencimento com base no Artigo 103, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal nº 001/90.

Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, desta Resolução, dar-se-á partir de 01 de agosto de 2012 à 11 de outubro de 2012, conforme processo Administrativo protocolado sob nº 004761/2012 de 17 de julho de 2012.

Art. 3º - Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente


ENEIAS ZANELATO CARVALHO
Primeiro Secretário


ROBERTO PEDRO DE ASSIS
Segundo Secretário